



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003385-80.2022.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. empresa "CLP BRASIL". Prestação de serviços de publicidade para divulgar avisos, contendo de licitação, em jornal de grande circulação.

Decisão nº 2659 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 772/2022 (1087118), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1028018) e **AUTORIZO**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa CLP BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.496.959/0001-20, pelo valor total de **RS 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, conforme Termo de Referência (1046323), com vistas à prestação de serviços de publicidade para divulgar avisos, contendo resumos dos editais de licitação, em jornal de grande circulação.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, dispensada a publicação, com base no Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e demais medidas de estilo, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 14/06/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088013** e o código CRC **1DCEA35E**.